



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 002

ASS.

OFÍCIO Nº. 390/2021-PE

Corumbiara-RO; 08 de Setembro de 2021.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 692.462,31 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta e Um Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Approved
Ma 24/9
Corrido e.
Responsável
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 08/09/21 Hrs 08/02/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 003

ASS. [assinatura]

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 692.462,31 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta e Um Centavos).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, em virtude de superávit financeiro apurado no exercício de 2020 na fonte SUS, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial deste Município. Destacamos que tal despesa visa à cobertura de folha de pagamento bem como parte da despesa na aquisição de um ônibus equipado com consultórios, visando levar o atendimento de saúde pública para mais próximo do usuário. Para a aquisição do referido Ônibus está previsto um valor de aproximadamente R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 372.680,40, deste projeto de lei, R\$ 240.750,00, da Ficha 350 do Orçamento da Saúde (valor já lançado no orçamento municipal) e R\$ 740.000,00, com recursos próprios deste Município, que segue em outro projeto de lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 02 de Setembro de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 004

ASS. [assinatura]

PROJETO DE LEI 039 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 692.462,31 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS R\$ 319.781,91

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS R\$ 372.680,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 692.462,31

Apresentado
Na 14ª Sessão Ordinária ☒
Extraordinária ☐
Ocorrido em 10/09/2021
[assinatura]
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretário
Biênio 2021/2022

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 08 de Setembro de 2021.

[assinatura]
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 08/09/21 Hrs 08/02/20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL